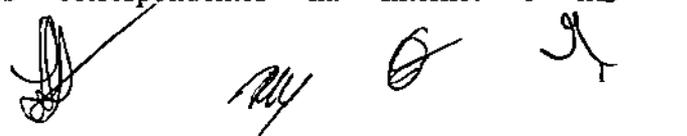


ATA n.º 584

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 029/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001145/2018-58) que tem por objetivo a execução das obras de implantação, pavimentação, drenagem e urbanização da Av. Benjamin Constant, entre as estacas 0 e 60, no município de Pirapora, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h (nove horas) do dia 8 (oito) de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysson Bastos Cerqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Márcio Junio do Nascimento e Fábio Andrade Padilha, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª SR, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 029/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença das licitantes: CONSTRUTORA MARINS LTDA. (CNPJ: 25.388.869/0001-86), representada pelo Sr. Liu Pereira da Fonseca – CPF n.º 838.691.826-87; S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 12.416.556/0001-42), representada pelo Sr. Ricardo de Miranda Coelho – CPF n.º 039.096.086-12 e SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA. (CNPJ: 00.808.782/0001-90), representada pelo Sr. Fernando de Castro Santana – CPF n.º 529.495.321-87. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Concorrência”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/09/2018 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte, do dia 25/09/2018 (circulação estadual) e no O Norte, de Montes Claros do dia 25/09/2018 (circulação local); b) que o Aviso de Alteração”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; foi publicado no Diário Oficial da União do dia 08/10/2018 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte, do dia 06/10/2018 (circulação estadual) e no Jornal O Norte, de Montes Claros, do dia 06/10/2018 (circulação local); c) que todos os Avisos foram afixados no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas presentes à sessão pública, constatando-se que todos se encontram aptos a se manifestar no processo. Em seguida, as licitantes presentes foram convidadas a entregarem os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 as “Propostas Financeiras”. Na sequência, os invólucros n.º 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública e que ora participam do certame, procedendo-se à verificação da situação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no

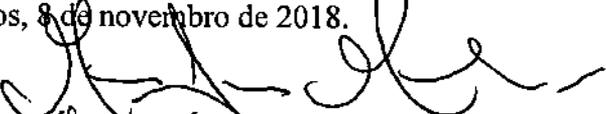


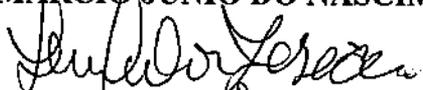
www.portaldatransparencia.gov.br. A Comissão decidiu por divulgar o resultado da análise das documentações apresentadas, oportunamente, quando então se comunicará o resultado e a concessão do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, em razão de visualizar a necessidade de realização de diligências, conforme previsto no subitem 13.7 do Edital, objetivando maiores esclarecimentos sobre a documentação apresentada pela licitante SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA. especificamente quanto ao atendimento da alínea “b” do subitem 5.2.2.4 do Edital em apreço. Dessa forma, os fechos do invólucro n.º 2 – “Propostas Financeiras” das licitantes participantes tiveram seus fechos rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes na sessão pública, e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura, ou possível devolução ou incineração. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se as 12h30 (doze horas e trinta minutos). Montes Claros, 8 de novembro de 2018.

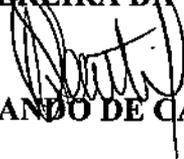

ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


FABIO ANDRADE PADILHA


RICARDO DE MIRANDA COELHO


MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO


LIU PEREIRA DA FONSECA


FERNANDO DE CASTRO SANTANA